



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	7
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	7
Comunicados	8
 Poder Legislativo	10
Sessão Ordinária	10
Pauta	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12.113, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento voluntário feito pelo senhora Letícia Souza Possani - Secretário Executivo do COMPDEC, e o desligamento do servidor Lucas Alves Pereira - Vice Secretário Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luah Camargo, e Adolpho Rodrigues Leme Gavioli**, para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

PRESIDENTE DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45....-4 e CPF (MF) nº 437....-02, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor Adjunto de Obras".

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LUAH CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52....-9 e CPF (MF) nº 473....-16, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor Adjunto de Obras".

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

ADOLPHO RODRIGUES LEME GAVIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 46....-3 e CPF (MF) nº 407....-03, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos".

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35....-1 e CPF (MF) nº 310....-75, Assistente Administrativo.

JOÃO DANIEL DOS SANTOS NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 48....-9 e CPF (MF) nº

372....-44, Empresário.

ÁREA 1 DEFESA

REINALDO FUZETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 26....-8 e CPF (MF) nº 119....-37, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Administração".

MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 30....-9 e CPF (MF) nº 267....-83, lotado no cargo de caráter efetivo "Motorista".

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33....-0 e CPF (MF) nº 334....-55, lotada no cargo de caráter efetivo "Atendente Social".

WELINTON NOBRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44....-2 e CPF (MF) nº 363....-99, Assistente Administrativo II.

OSVAL MURILO GIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40....-5 e CPF (MF) nº 369....-51, ocupante do cargo de provimento em comissão "Chefe de Gabinete".

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21....-7 e CPF (MF) nº 108....-30, ocupante do cargo de caráter efetivo "Agente de Serviços".

Art. 3º - A atuação dos membros será considerada relevante ao Município.

Art. 4º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.104/2025**.

Buritama/SP, 29 de agosto de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.111, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 12

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 404/2025-DME, datado de 19.08.2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3938/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica sobre a necessidade de chamamento do próximo classificado do Concurso Público 001/2024 para o cargo de “Professor Coordenador”, em razão da vacância ocorrida pela exoneração da servidora Joice Cristina Aparecida Cardoso;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao mencionado cargo no respectivo concurso público, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 18/18 do mesmo protocolo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
12º	50699	ANGELA MARIA FAZAN	62,00

Art. 2º - O(a) candidato(a) ora nomeado(a), fica convocado(a) para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido(a) de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do(a) mesmo(a), e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de agosto de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.112, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 415/2025-DME, datado de 22.08.2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4015/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica sobre a necessidade de chamamento do próximo classificado do Concurso Público 001/2024 para o cargo de “Diretor de Escola”, em razão da vacância ocorrida pela exoneração da servidora Genovirge Alves de Andrade;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao mencionado cargo no respectivo concurso público, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 13/13 do mesmo protocolo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
3º	49862	ANA RUTH CHIBENI GODOY	86,00

Art. 2º - O(a) candidato(a) ora nomeado(a), fica convocado(a) para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido(a) de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do(a) mesmo(a), e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 12

Buritama/SP, 28 de agosto de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO nº 001 DA ATA nº 79/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, BISCOITO DE POLVILHO E BISCOITO TIPO CHIPA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" e 136 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, o prazo de vigência da presente Ata, conforme Cláusula 5.1 "VIGÊNCIA", fica prorrogada até **29 de agosto de 2026**, a partir de **30 de agosto de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124 inciso II, alínea "b" e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

ASSINATURA: 10/07/2025

TERMO ADITIVO nº 06 AO CONTRATO nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 09/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FERNANDO CANO CARMONA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um Imóvel Urbano, situado com frete para a Rua Rui Barbosa, n.º 190 e de esquina com a Rua Guilherme Guerbach, Bairro: Centro, CEP: 15290-000, Município de Buritama, estado de São Paulo

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Quarta "PRAZO DE VIGÊNCIA", item 14.1, do Contrato, fica prorrogado até **31 de agosto de 2025**, a partir de **01 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 01/07/2025

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JANY STELA DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA LUÍS GUERBAS N.º 509, BAIRRO CIDADE NOVA, QUE SERÁ DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 124, alínea "b" e artigo 136 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula SEGUNDA "DA VIGÊNCIA", item 2.1, do contrato, fica prorrogando até **29 de julho de 2026**, a partir de **30 de julho de 2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

ASSINATURA: 10/07/2025

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº.19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA- SÃO PAULO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 124, alínea "b" e artigo 136 da lei federal 14.133/21 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula SEGUNDA "DA VIGÊNCIA", item 2.1, do Contrato, fica prorrogado até **07 de julho de 2026**, a partir de **08 de julho de 2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "b" e artigo 136, de lei federal 14.133, de 21 de abril de 2021.

ASSINATURA: 07/07/2025

TERMO ADITIVO nº 011 AO TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº.59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: O convênio tem por objeto a prestação de serviços médico, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade d urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 12

assistência aos municípios de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de integração hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas da PPI (programação Pactuada Integrada). SUS PAULISTA EXPANSÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo e Valor

DO PRAZO E DO VALOR: Com fundamento na Deliberação CIB nº 57, de 04/07/2025 o presente TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2024, Processo nº 59/2024, em atendimento a Tabela SUS Paulista EXPANSÃO, ficará acrescido do valor de R\$ 523.066,20, corresponde a: expansão do teto - R\$ 130.766,55 (mensal) corresponde ao período de 01 de julho de 2025 à 31 de outubro de 2025. O repasse do valor da Tabela SUS paulista Expansão será efetuado mediante a comprovação da efetiva produção realizada pela Conveniada Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deliberação CIB nº 57, de 04/07/2025

ASSINATURA: 11/07/2025

ATA nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE CARNES BRANCAS, VERMELHAS E EMBUTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, de acordo com os termos, condições e especificação constantes no termo de referência, anexo do edital de Licitação nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: BACON DEFUMADO, COXE E SOBRECOXA SEM OSSO, LINGUIÇA CALABRESA, PEITO DE FRANGO, PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA.

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido interposto pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, para reequilibrar o preço dos produtos, BACON DEFUMADO de R\$ 22,04 o kg para R\$ 22,52 o kg, COXA E SOBRECOXA SEM OSSO de R\$ 14,34 o kg para R\$ 18,53 o kg, LINGUIÇA CALABRESA de R\$ 15,51 o kg para R\$ 16,94 o kg, PEITO DE FRANGO de R\$ 17,25 para R\$ 23,56 o kg, PRESUNTO COZIDO de R\$ de 18,51 para R\$ 21,00 o kg, QUEIJO MUSSARELA de R\$ 31,00 o kg para R\$ 35,88 o kg, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de

Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 16/07/2025

ATA nº 155/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORCO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I” – TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR).

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10GR.

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido interposto pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0004-93, para reequilibrar o preço dos produtos, DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10GR de R\$ 1,49 para R\$ 1,54 a unidade, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 16/07/2025

ATA nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, de acordo com os termos, condições e especificações constantes no termo de referência, anexo de edital de licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ADULTOS TAMANHO M.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 12

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido interposto pela empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, para reequilibrar o preço do produto, FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ADULTOS TAMANHO M de R\$ 1,51 para R\$ 2,26, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 24/07/2025

ATA nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELTRÔNICA Nº. 26/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SE APÊNDICE (ESTDO TÉCNICO PRELIMINAR)”

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: ÁLCOOL LÍQUIDO 70%

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido interposto pela empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 47.181.976/0001-71, para reequilibrar o preço do produto, ÁLCOOL LÍQUIDO 70% de R\$ 4,79 para R\$ 5,27, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 24/07/2025

ATA nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA CONTINUIDADE DOS

SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELTRÔNICA Nº. 26/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SE APÊNDICE (ESTDO TÉCNICO PRELIMINAR)”

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido interposto pela empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 47.181.976/0001-71, para reequilibrar o preço do produto, EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO de R\$ 0,85 para R\$ 0,98 a unidade, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 23/07/2025

ATA nº 70/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 47/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO NO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO PRELIMINAR)”

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens: AÇÚCAR CRISTAL 5KG

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido interposto pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, para reequilibrar o preço do produto, AÇÚCAR CRISTAL 5 KG de R\$ 15,39 para R\$ 16,22 pacote de 5 KG, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 7 de 12

da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 23/07/2025

ATA nº 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 36/2024

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PEGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: **Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - itens:** MOLHO DE TOMATE

Tendo em vista o Parecer Técnico acostado aos autos o qual acolho como razão de decidir, e que, desde já, fica fazendo parte integrante deste, decido pelo DEFERIMENTO TOTAL do pedido interposto pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, para reequilibrar o preço do produto, MOLHO DE TOMATE de R\$ 1,26 para R\$ 1,68, tudo em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública e da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/21

ASSINATURA: 21/07/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 45/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÕES DE PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVO, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CONHECIMENTO NO ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO FOR O CASO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº. 14.133/2021.

ASSINATURA: 23/07/2025

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº. 29/2025

Processo Licitatório nº. 102/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 29/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Por Hora**, e do modo de disputa **Aberto e Fechado**, objetivando o **Registro de Preços** para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento de Público (Presencial) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos**, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)”. A sessão para realização do pregão terá início em **15 de Setembro de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado “**comprasnet**” no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O **Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min.** e das **14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (licitação - editais - tipo: **Pregão Eletrônico nº. 29/2025**); [buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br)- (tipo: **Pregão Eletrônico nº. 29/2025**); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1>(modalidade da contratação: **Pregão Eletrônico**). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone nos seguinte número: (18) 3190-1287.

Buritama-S.P., 28 de Agosto de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 8 de 12

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
ENCANADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB**, Estado de São Paulo, através do seu Presidente **ETTORE ZANIN**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do mesmo, o presente edital de **Convocação para a Prova Prática para os cargos de Encanador e Operador de Máquinas**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório/classificatório, será aplicada **para os candidatos relacionados aos cargos de Encanador e Operador de Máquinas**.

1.2. Ficam convocados para a realização da prova prática, a ser realizada na data e local abaixo descritos, os candidatos relacionados no Anexo I.

2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1. Cargo: ENCANADOR - ANEXO I

Data: 07/09/2025

Local: SAAEMB.

Endereço: Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, centro.

2.2. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - ANEXO I

Data: 07/09/2025

Local: SAAEMB.

Endereço: Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, centro.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3

3.1 A prova prática, para os cargos de **ENCANADOR e OPERADOR DE MÁQUINAS**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.

3.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

3.3 A prova prática para o cargo de **ENCANADOR** constará a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria

profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue

- Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
- Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
- Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).

3.4 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

3.5 A avaliação para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- Verificação do Equipamento - 20 (vinte) pontos.
- Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 20 (vinte) pontos
- Segurança de operação durante a prova - 20 (vinte) pontos
- Habilidades na operação do equipamento - 20 (vinte) pontos
- Produtividade - 20 (vinte) pontos

3.6 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

3.1 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática.

3.3 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

3.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.

3.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original (conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 9 de 12

editais de abertura). Caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

4.2 Aos candidatos aos cargos que exijam CNH, os mesmos devem verificar qual categoria necessária (conforme edital de abertura) e apresentar no dia da realização da prova prática.

4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade/CNH outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.

4.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.5 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

4.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.7 Os resultados das provas práticas para os classificados nesta fase, serão afixados no mural da sede da Administração Pública e no site www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

4.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios

fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**. Contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, ou então o mesmo está sujeito a ser excluído do Concurso Público.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buritama/SP, 28 de agosto de 2025.

ETTORE ZANIN

Diretor do SAAEMB

ANEXO I

Relação de Candidatos ao cargo de **ENCANADOR**
Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	72624	ANT CARLOS PEREIRA	Encanador	07/07/2025	08:00 horas
2	72629	BRUNO MIRANDA DE SOUZA PINTO	Encanador	07/07/2025	08:00 horas
3	72662	CESAR RODRIGO NOGUEIRA	Encanador	07/07/2025	08:00 horas
4	72472	DENIS CLEMENTE DE OLIVEIRA	Encanador	07/07/2025	08:00 horas
5	72685	ENOQUE GULARTE DE FARIA	Encanador	07/07/2025	09:00 horas
6	72642	LEONARDO HENRIQUE DE CASTILHO MARTINS	Encanador	07/07/2025	09:00 horas
7	72613	LUIZ THAYLON DA SILVA PACHECO	Encanador	07/07/2025	09:00 horas
8	72535	MARIANE VECHIATO BOAROLLO	Encanador	07/07/2025	09:00 horas
9	72641	WILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Encanador	07/07/2025	09:00 horas

Relação de Candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	72490	ADEMAR CARDOSO DE MORAES	Op. De Máquinas	07/07/2025	08:00 horas
2	71757	ADEVILSE CUSTODIO DOS SANTOS	Op. De Máquinas	07/07/2025	08:00 horas
3	71799	ADRIEL FONSECA DE ARAÚJO	Op. De Máquinas	07/07/2025	08:00 horas
4	72567	AMAURY DURVAL OLIVEIRA LEITE	Op. De Máquinas	07/07/2025	08:00 horas
5	72454	DOUGLAS APARECIDO DA COSTA	Op. De Máquinas	07/07/2025	09:00 horas
6	71731	EMERSON LUCIO DA SILVA	Op. De Máquinas	07/07/2025	09:00 horas
7	72623	FÁBIO JUNIOR MEDEIROS DA SILVA	Op. De Máquinas	07/07/2025	09:00 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 10 de 12

8	72114	GUSTAVO VINICIUS ALVES	Op. De Máquinas	07/07/2025	09:00 horas
9	72605	JOEL CARREIRA DE MELO	Op. De Máquinas	07/07/2025	10:00 horas
10	72517	LEANDRO COUTINHO FERNANDES	Op. De Máquinas	07/07/2025	10:00 horas
11	72505	LEONARDO BIANCHINE SANCHES	Op. De Máquinas	07/07/2025	10:00 horas
12	71904	LUCAS BERALDO	Op. De Máquinas	07/07/2025	10:00 horas
13	72023	PAULO ROBERTO GONÇALVES	Op. De Máquinas	07/07/2025	10:00 horas
14	72528	ROGÉRIO FRANCISCO RAMOS	Op. De Máquinas	07/07/2025	11:00 horas
15	71742	RONY KEVIN DA SILVA OLIVEIRA	Op. De Máquinas	07/07/2025	11:00 horas
16	71878	THIAGO LOPES SIQUEIRA	Op. De Máquinas	07/07/2025	11:00 horas
17	71826	VALDINEI DE OLIVEIRA	Op. De Máquinas	07/07/2025	11:00 horas
18	71820	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PEREIRA	Op. De Máquinas	07/07/2025	11:00 horas

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 01 de setembro de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 73/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 20.443,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 74/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 18.020,14 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 75/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$. 30.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 76/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública no Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 10/25 - Autoria: vereador **Mikael Castro de Brito**, que denomina oficialmente de **Praça ROSALVE FRANCISCO DE BRITO** a praça pública a ser construída na Rua Sebastião Baptista dos Santos (Vaca Gorda), no Loteamento Residencial Jardim Paris;

PROJETO DE LEI Nº 11/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 152/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio de **David de Brito Santos, nomeado como Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado e documentado, contendo discriminadamente as seguintes informações: **1** - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, discriminando a função/objeto de cada, que prestaram serviços à Santa Casa de Buritama e que tiveram seus contratos de trabalho interrompidos pela intervenção, juntamente com os custos gerados pela rescisão contratual de cada, do início da intervenção até a presente data; **2** - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que foram contratadas desde o início da intervenção e que passaram a prestar seus serviços junto à entidade, demonstrando o objetivo e o valor mensal de cada contrato, até a presente data; **3** - Relatório de todas as despesas, durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2025, com as pessoas físicas e/ou jurídicas que prestaram ou estão prestando serviços para a entidade;

REQUERIMENTO Nº 153/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 11 de 12

Municipal, por intermédio de **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado e documentado, contendo discriminadamente as seguintes informações: **1** - Relatório com a quantidade de partos realizados na Santa Casa, normais e cesarianas, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e até o mês de agosto de 2025, separados mês a mês; **2** - Segundo informações, a Santa Casa não realizou partos na entidade de abril a junho de 2025. Sendo assim, onde foram realizados os partos neste período e, eles foram realizados pelo SUS ou foram pagos pela Santa Casa? Caso estejam sido pagos, quais os valores que foram pagos por parto e quantos foram realizados no período de abril a junho; **3** - Relatório com a quantidade de cirurgias realizadas na Santa Casa, de dezembro de 2024 a junho de 2025, separadas mês a mês: a) Colecistectomia Vídeolaparoscópica; b) Hemorroidectomia; c) Fistulectomia/Fistula anal; d) Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral); e) Hernioplastia Umbilical; f) Histerectomia Total; g) Ooforectomia; h) Miomectomia; i) Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária;

REQUERIMENTO Nº 154/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado com todas as informações referentes aos repasses efetuados pela Santa Casa de Misericórdia de Buritama/SP ao Instituto de Olhos, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 até 31 de agosto de 2025**, por mês de competência, como também, um relatório da planilha de dívidas por produção durante este período, separadas mensalmente, conforme as prestações de serviços realizadas e pactuadas, destacando os recursos do SIA Oftalmologia, Glaucoma (Consultas/Linha de Cuidado) e FAEC;

REQUERIMENTO Nº 155/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia integral, digitalizada ou xerográfica, de todas as ações judiciais, em tramitação ou não, da empresa **Tiago Luiz de Oliveira Serviços Médicos Eireli ME** e da senhora **Érika Aparecida de Almeida Pereira** contra a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama;

REQUERIMENTO Nº 156/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o

senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, por intermédio do senhor **David de Brito Santos**, nomeado como **Interventor na Santa Casa de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre as remunerações/vencimentos, ou qualquer outras gratificações, do Interventor e da Comissão Executiva com cópias da Ficha Financeira de todos os meses recebidos durante a intervenção, até o mês de agosto de 2025;

REQUERIMENTO Nº 158/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todos os documentos técnicos do Departamento Municipal de Engenharia do Governo do Município de Buritama referentes a construção do Anel Viário José Antonio Sobrinho - Zé Davi; caso não existam, encaminhar Relatório à respeito;

REQUERIMENTO Nº 159/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, ao senhor presidente da Câmara Municipal **Antonio Carlos de Freitas**, seja acionada a **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Buritama/SP**, para ajuizar **Mandado de Segurança na Justiça da Comarca de Buritama/SP**, contra o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, em face de não responder de maneira clara e objetiva aos 52 itens conforme o solicitado no Requerimento nº 64/25;

REQUERIMENTO Nº 160/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que responda aos questionamentos e forneça à esta Casa Legislativa, as seguintes informações: **1** - Qual foi o órgão responsável por desmanchar o curral (brete) existente no Recinto da Festa de Peão Odilon Ferreira de Almeida? **2** - Quais foram os trabalhadores utilizados na execução do serviço? **3** - O município disponibilizou de algum recurso público pelo desmanche? Qual valor e para que finalidade? **4** - O que foi feito com as peças de madeiras retiradas do Recinto? **5** - Todas as peças de madeiras estão listadas pelo Patrimônio Público? Quantas são? **6** - Qual a destinação final que o município pretende dar às peças de madeiras retiradas? **7** - O município tem a intenção de refazer o curral (brete) desmanchado?

REQUERIMENTO Nº 161/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que via Departamento de Contabilidade do Governo do Município de Buritama, informe à esta Casa Legislativa as reais necessidades da abertura de Crédito Suplementar prevista no **Projeto de Lei nº 72/25**, que autorizou um Crédito no valor de R\$ 1.116.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências, aprovado na Sessão Extraordinária de quinta-feira, 28 de agosto de 2025;

INDICAÇÃO Nº 124/25 - Autoria: vereadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 12 de 12

Fernanda Maceno Coletta Mestriner, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando designar Professores de Educação Física, Psicólogos e de mais uma Psicopedagoga para atuarem nas Creches Municipais;

INDICAÇÃO Nº 125/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que verifique junto ao setor competente os estudos necessários objetivando a implantação de uma faixa de pedestres em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS II) "Nicola Lavecchia" (Postinho da Figueira). Foto em anexo;

INDICAÇÃO Nº 126/25 - Autoria: vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que estude, junto ao Departamento de Saúde, a viabilidade de implantar um programa de capacitação e formação continuada para os profissionais da rede municipal de saúde, focado na melhoria e humanização do atendimento ao público;

INDICAÇÃO Nº 127/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama**, que sejam tomadas as providências, objetivando que o Governo Municipal faça cumprir na sua total integralidade a **Lei Ordinária Municipal nº 4.982, de 22 de outubro de 2024**, onde *"reformula a legislação que proíbe a queima de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana do Município de Buritama, e dá outras providências"*, principalmente, em seu **Art. 5º**, onde diz que *"o Governo do Município de Buritama, através do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, ou Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio com o Estado, fiscalizarão e aplicarão as sanções previstas nesta lei, bem como farão divulgar informações sobre os malefícios da prática de queimadas, especialmente durante o período de estiagem, promovendo campanhas de conscientização ambiental 'anti-queimadas' junto a toda população de Buritama"*.

Buritama/SP, 29 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO